



CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PRAÇA HEINRICH SCHELLWORTH, 65—CNPJ: 81.878.738/ 0001-58 -

Fone: (043) 468 1255

INDICAÇÃO Nº. 076/2018.

O Senhor Vereador Amarildo Pinto de Andrade, infra-firmado, vem respeitosamente na forma que estabelece o Artigo 116 do Regimento Interno, indicar e sugerir ao Poder Executivo às seguintes providências:

1º - Aquisição de seis cadeirinhas para transportar as crianças de forma correta e segura nos veículos da área da saúde, variando com tamanho e peso de cada criança conforme determina a Lei de trânsito, o Senhor Vereador salienta que com a instalação dessas cadeirinhas os motoristas poderão transportar as crianças de forma correta, permitindo uma retenção segura em caso de acidente ou freada brusca, ressalta ainda que alguns motoristas não estão trafegando pela rodovia com medo de serem punidos por não estar cumprindo a Lei.

2ª - Capacitação dos funcionários da área de enfermagem com o curso de Reciclagem e também dos motoristas com o curso de Urgência e Emergência, o senhor Vereador salienta que é de extrema necessidade que os enfermeiros estejam aptos e atualizados para prestar o atendimento necessário de forma correta aos pacientes que chegarem ao hospital, no caso dos motoristas, situações de urgência e emergência podem ocorrer em qualquer local, então é necessário que os motoristas estejam preparados para esse tipo de abordagem.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões em: 09/11/2018

Amarildo Pinto de Andrade
Vereador